

"Lei nº 459, de 21 de maio de 1984"

"Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

O Sr. Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ saber que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberta no Livro de Contabilidade um crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.2. SECRETARIA

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Mat. Permanente 350.000,00

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

4120 Equipamentos e Mat. Permanente 300.000,00

TOTAL 350.000,00

Art. 2.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, fica anulada, até o limite do crédito alocado, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4000 Despesas de Capital

4200 Inversões Financeiras

4210 Aquisição de Imóveis 350.000,00

Total 250.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 26 de maio de 1984.

[Signature]
Dirigido

[Signature]
Agostinho Carlos da Silva

PREFEITO

Administrativo

